



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 1.405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina.”*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, alterada pela lei Complementar nº 37, de 03 de setembro de 2013;

#### **Decreta:**

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por cargo, aos servidores do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento do mês de novembro de 2021 do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de novembro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**